



Equipe Delta SUPEL/ RO <delta.supel@gmail.com>

---

## PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO EDITAL PE 068/2022/DELTA/SUPEL/RO

1 mensagem

4 de maio de 2022 18:11

Boa tarde!

Segue o nosso pedido de impugnação referente ao Edital do Pregão Eletrônico N° 068/2022/DELTA/SUPEL/RO.

---

 **PE 068-2022 - PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO.pdf**  
1570K

**ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA FABÍOLA MENEGASSO DIAS**

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL/RO**

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022/DELTA/SUPEL/RO**

**Processo Administrativo Nº 0036.208348/2021-79**

**Impugnação de edital**

<b>Item</b>	<b>Qt</b>	<b>Und</b>	<b>Descrição</b>
003	9.675	UND	CURATIVO FILME TRANSPARENTE ROLO DE POLIURETANO COM ADESIVO DE POLIACRILATO, COM TIRAS DE COR PARA AUXÍLIO NA APLICAÇÃO, PERMEÁVEL AO OXIGÊNIO E A VAPORES ÚMIDOS E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E BACTÉRIAS. CONFORMÁVEL, COMPLEMENTADO POR PAPEL DE POLIÉSTER REVESTIDO COM POLIURETANO EM AMBOS OS LADOS E SILICONIZADO EM UM LADO. PODE SER RECORTADO E ADAPTADO, DE FÁCIL APLICAÇÃO.TAMANHO 10CM X 12M APROXIMADAMENTE (COM VARIAÇÃO +/- 2 CM). DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTOE FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.

009	38.700	UND	CURATIVO PARA FIXAÇÃO E PROTEÇÃO NO LOCAL DE INSERÇÃO DE CATETERES CENTRAIS E PERIFÉRICOS. FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO COM ADESIVO ACRÍLICO, COM ALTA PERMEABILIDADE AO OXIGÊNIO E VAPORES ÚMIDOS, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E BACTÉRIAS SEM FENESTRA EM FITA MICROPORADA COBERTA POR FILME EM POLIURETANO E TIRAS DE FITA MICROPORADA RECOBERTAS POR ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGENICO, COM BORDAS FRENISTRADAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. TAMANHO ENTRE 10CM X12 CM (VARIAÇÃO +/- 1 CM). INDICAR MARCA E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.COM REGISTRO NA ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO PRODUTO.
014	20.340	UND	DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL ORAL (DE 5 A 10MM DE DIÂMETRO), COM BARREIRA PROTETORA DE PELE A BASE DE HIDROCOLÓIDE , POSSUI MECANISMO MÓVEL QUE PERMITE REPOSICIONAMENTO DO TUBO, FACILITANDO OS CUIDADOS ORAIS E MINIMIZANDO RISCOS DE FORMAÇÃO DE LESÃO POR PRESSÃO NOS LÁBIOS E TECIDO MUCOSO. COM TRIPLO MECANISMO DE FIXAÇÃO DO TUBO, DIMINUINDO RISCO DE EXTUBAÇÃO. CONTÉM TIRA ALCOLCHOADA, AJUSTÁVEL E LAVÁVEL COM FÁCIL FIXAÇÃO NO PESCOÇO; NÃO CONTÉM LÁTEX E NÃO ESTÉRIL.INDICAR MARCA E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.COM REGISTRO NA ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO E FRONECER CAPACITAÇÃO PARA O USO ADEQUADO DO DISPOSITIVO.
019	10.200	UND	FIXADOR ESTÉRIL DE FILME TRANSPARENTE PARA FIXAÇÃO DE CATETERES PERIFÉRICOS E CENTRAIS.HIPOALERGÊNICO, SEMIPERMEÁVEL A TROCAS GASOSAS E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E FLUIDOS CORPORAIS, FORMANDO UMA BARREIRA BACTERIANA E VIRAL. FENESTRADO COM REFORÇO DE TECIDO MACIO EM UMA DAS EXTREMIDADES E SISTEMA DE APLICAÇÃO COM MOLDURA. TAMANHO APROXIMADAMENTE 9 CM X 11 CM COM (VARIAÇÃO +/- 1 CM). . EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO PRODUTO.

020	31.500	UND	FIXADOR DE SONDA NASOENTERAL E NASOGÁTRICA, COM BARREIRA ADESIVA DE RESINA SINTÉTICA DE HIDROCOLÓIDE, EM FORMATO DE BORBOLETA, ADAPTÁVEL AO FORMATO DO NARIZ, COM UMA ABRAÇADEIRA ÚNICA EM PÊNDULO E GIRATÓRIA QUE MANTEM A SONDA FIXA E ELIMINANDO A PRESSÃO NA NARINA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.
024	18.000	UND	CURATIVO DE FIXAÇÃO ELÁSTICA, COMPOSIÇÃO VISCOSE E POLIAMIDA, COM BORDAS DE TECELAGEM, ELÁSTICO LONGITUDINAL, COESIVA CONFORMÁVEL, COM DUPLO ESTIRAMENTO E UMA EXPANSÃO ESPECIAL, ADERE A SI MESMO, MAS NÃO À PELE NEM AOS PELOS, PROPORCIONA UM BOM AJUSTE, PODENDO SER APLICADA COM EFICÁCIA AOS MEMBROS DE FORMA CÔNICA E ARTICULAÇÕES, SEM PROVOCAR CONSTRICÕES OU DESLIZAMENTO DO MESMO. TAMANHO 10CM X 20M APROXIMADAMENTE COM (VARIAÇÃO +/- 2 CM). COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NA PROPOSTA E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.

#### **I – TEMPESTIVIDADE.**

A presente Impugnação é plenamente tempestiva, uma vez que o prazo para protocolar o pedido é de 03 dias úteis contados antes da data fixada para recebimento das propostas e habilitação.

Considerando o prazo legal para apresentação da presente impugnação, são as razões ora formuladas plenamente tempestivas, uma vez que o termo final do prazo de impugnação se dá em 04 de Maio de 2022, razão pela qual deve conhecer e julgar a presente impugnação.

#### **II – FATOS.**

A subscrevente tem interesse em participar da licitação para registro de preços do tipo menor preço por item para a Aquisição de materiais/produtos/insumos pelo período não superior a 12 (doze) meses, para abastecimento das necessidades e demandas das unidades de saúde estaduais, além de atender os usuários da Rede SUS/RO.

Ao verificar as condições para participação na licitação citada, constatou-se que o Edital prevê uma média de preços que não condizem com a realidade de mercado praticado no estado de Rondônia, conforme restará comprovado nas cotações a seguir:

### Item 03 – Preço Mínimo R\$ 75,00

The screenshot shows the MEDShop website interface. At the top, there is a navigation bar with the MEDShop logo and a search bar. Below the navigation bar, there is a horizontal menu with various categories represented by icons. The main content area displays the product 'Suprasorb F - Curativo De Filme Em Rolo 10cm x 10m Unidade'. The product image shows a box and a roll of the dressing. The price is listed as 'Por: R\$ 489,00' or 'OU 3X DE R\$ 163,00'. There is also a note about the price on boleto: 'PREÇO NO BOLETO: R\$ 464,55 (-5%)'. A 'Comprar' button is visible at the bottom right of the product listing.

### Item 09 e 19 – Preço Mínimo R\$ 2,00 e R\$ 2,85

The screenshot shows the BISTURI website interface. At the top, there is a navigation bar with the BISTURI logo and a search bar. Below the navigation bar, there is a horizontal menu with various categories represented by icons. The main content area displays the product 'Suprasorb F Filme 10X12 20463'. The product image shows a box of the dressing. The price is listed as 'R\$ 7,90' or 'ou em 1x de R\$ 7,90'. There is a 'Comprar' button at the bottom right of the product listing. The website also features a 'Calcular' button for calculating the value and delivery price.

## Item 14 – Preço Mínimo R\$ 30,00

Ao verificar as condições para participação na licitação citada, constatou-se que o descritivo do item 14 faz referência ao produto de nome comercial Anchorfast, código 9799, da marca Hollister, apresentação em caixa com 12 unidades, destinado ao aumento da segurança do paciente na fixação do tubo orotraqueal, diminuindo a incidência extubação acidental, conforme relatório técnico em anexo. Todavia, a pesquisa e análise de preços apresentada no edital para este item, teve como a base a cotação de preços ofertada por duas empresas, porém, uma das empresas cotou um produto que não atende 100% ao descritivo solicitado no referido edital, não possuindo em seu produto o mecanismo móvel que permite o reposicionamento do tubo e nem o triplo mecanismo de fixação do tubo, conseqüentemente foi cotado um produto abaixo do preços de mercado.

UTILIZE O CUPOM **PRIMEIRACOMPRA** GANHE 5% DE DESCONTO E 5% DE CRÉDITO EM TODAS AS COMPRAS.

**suprevida**  
Clube de Saúde

Produtos médicos | Buscar produto médicos, marcas...

Olá,  
Faça seu login ou cadastre-se

Carrinho

COMPRE PRODUTOS MÉDICOS | LEIA SOBRE SAÚDE | VENDA NA SUPREVIDA | ENCONTRE PROFISSIONAIS | GANHE CRÉDITOS

Porto Velho (Trocar)

Home > Produtos > Fixador De Tubo Orotraqueal Anchorfast - Hollister



### FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL ANCHORFAST - HOLLISTER

Código: 9799

Marca: **Hollister**

Unidade: 12 Unidades

#### Visão Geral:

Fixador de tubo orotraqueal projetado para oferecer facilidade de acesso à cavidade oral, afim de ajudar a otimizar os cuidados orais.

👉 Ganh 5% de Cashback no valor deste produto. Cadastre-se no **Clube Suprevida** e ative seu crédito!

1 **R\$ 1.690,29**

Em até 12x de R\$141,69 [Ver Parcelas](#)

Receba R\$ 51 de volta no [Clube Suprevida](#)

**COMPRAR**

ADICIONAR AO CARRINHO

Venda permitida para:

Pessoa Física  Pessoa Jurídica

Saiba Mais

**MARKET innovatio**  
Soluções em Saúde

Digite o que você procura...

PRODUTOS | QUEM SOMOS | ESPECIALISTAS | CENTRAL DE ATENDIMENTO | TRABALHE CONOSCO | DISTRIBUIDORES | SAC

VOCÊ ESTÁ AQUI: PRINCIPAL > PRODUTOS > CATETERES | R... > ANCHORFAST <...

Cod.: 1592



### AnchorFast - Fixador de Tubo Endotraqueal - Hollister

DISPONIBILIDADE: 15 DIAS ÚTEIS APÓS APROVAÇÃO

**R\$120,43**

6X R\$20,07 SEM JUROS

**COMPRAR**

[LISTA DE DESEJOS](#)

[Formas de pagamento](#)

[Comparar](#)

CALCULE O FRETE E O PRAZO DE ENTREGA ESTIMADOS PARA SUA REGIÃO NÃO SABE O SEU CEP? [CLIQUE AQUI](#)

CEP:

**CALCULAR**

## Item 20 – Preço Mínimo R\$ 3,24

Quanto ao item 20, o descritivo faz referência ao produto de nome comercial FTAD, código 9786, da marca Hollister, apresentação em caixa contendo 20 unidades, destinado a fixação de cateter de alimentação, conforme relatório em anexo. Ocorre que, a pesquisa e análise de preços apresentada no edital para este item, teve a média dos preços ofertados em banco de preços, não atendendo as especificações do produto solicitado, o que impactou na média do preço estimado, ficando abaixo da oferta de mercado.



The screenshot shows the product page on the website [suprevida.com.br](http://suprevida.com.br). The product is a Hollister FTAD feeding tube fastener, code 9786, with 20 units per box. The price is R\$ 129,50. The page includes a search bar, navigation menu, and a 'COMPRAR' button. A promotional banner at the bottom offers 5% cashback for users of the 'Clube Suprevida'.

UTILIZE O CUPOM **PRIMEIRACOMPRA** GANHE 5% DE DESCONTO E 5% DE CRÉDITO EM TODAS AS COMPRAS.

produtos médicos

Olá, Faça seu login ou cadastre-se Carrinho 0

EMPRESA PRODUTOS MÉDICOS LEIA SOBRE SAÚDE VENDA NA SUPREVIDA ENCONTRE PROFISSIONAIS GANHE CRÉDITOS Belém (Trocar)

### FIXADOR DE TUBO DE ALIMENTAÇÃO 5-18FR (FTAD) - HOLLISTER

Código: 9786  
Marca: Hollister  
Quantidade: 20 Unidades

**Visão Geral:**

Fixador de tubo de alimentação que oferece uma alternativa de fácil utilização para a fixação de cateter de alimentação. Contém uma barreira de pele FlexWear que ajudar a proteger a pele e um mecanismo de pinça ajustável para permitir um melhor acesso para cuidados diários e o posicionamento fácil do tubo.

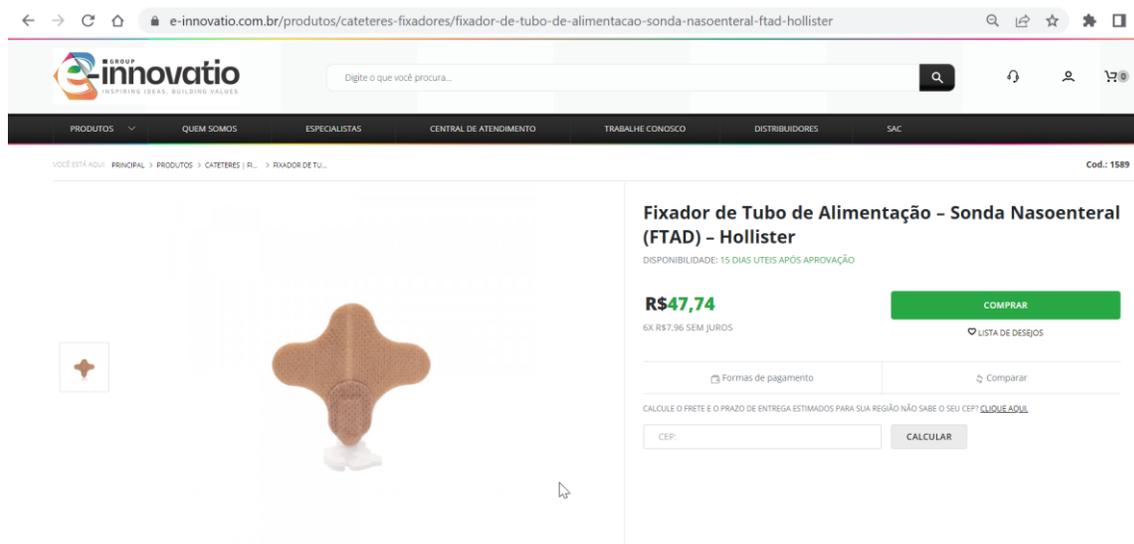
R\$ 129,50  
Em até 12x de 12,63 [Ver Parcelas](#)  
Receba 5,48 de volta no Clube Suprevida

**COMPRAR**  
**ADICIONAR AO CARRINHO**

Venda permitida para:  
 Pessoa Física  
 Pessoa Jurídica

[Fale Conosco](#)

**GANHE 5% de Cashback no valor deste produto. Cadastre-se no Clube Suprevida e ative seu crédito!**



The screenshot shows the product page on the website [e-innovatio.com.br](http://e-innovatio.com.br). The product is a Hollister FTAD nasogastric tube fastener, code 1589. The price is R\$ 47,74. The page includes a search bar, navigation menu, and a 'COMPRAR' button. A 'CALCULAR' button is also present for shipping and delivery estimates.

e-innovatio  
DIGITE O QUE VOCÊ PROCURA...

PRODUTOS QUEM SOMOS ESPECIALISTAS CENTRAL DE ATENDIMENTO TRABALHE CONOSCO DISTRIBUIDORES SAC

VOCE ESTÁ AQUI: PRINCIPAL > PRODUTOS > CATETERES (R... > FIXADOR DE TUBO... Cod.: 1589

### Fixador de Tubo de Alimentação - Sonda Nasoenteral (FTAD) - Hollister

DISPONIBILIDADE: 15 DIAS ÚTEIS APÓS APROVAÇÃO

R\$47,74  
EX R\$7,96 SEM JUROS

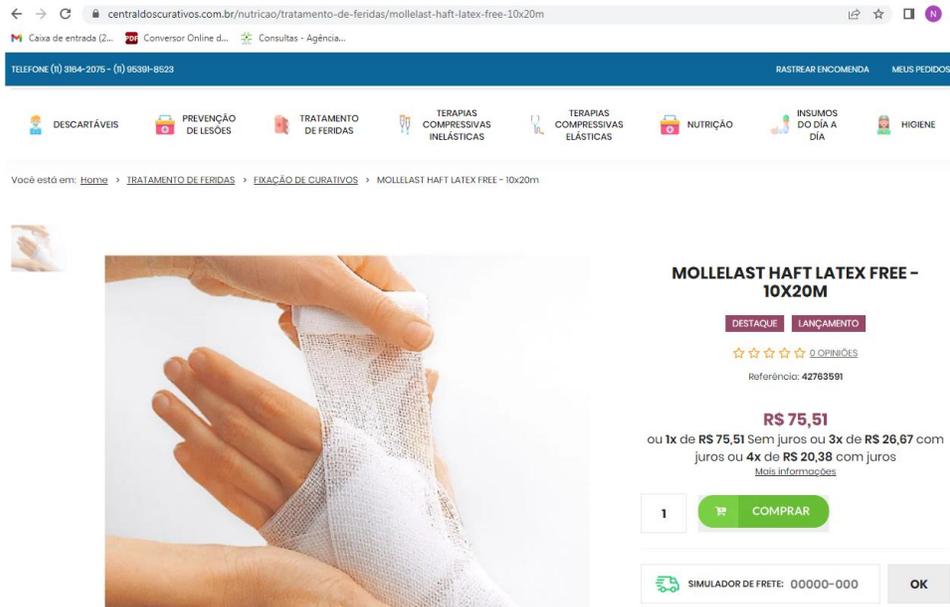
**COMPRAR**  
LISTA DE DESEJOS

Formas de pagamento Comparar

CALCULE O FRETE E O PRAZO DE ENTREGA ESTIMADOS PARA SUA REGIÃO NÃO SABE O SEU CEP? [CLIQUE AQUI](#)

CEP:  **CALCULAR**

## Item 24 – Preço Mínimo R\$ 27,37



The screenshot shows a web browser displaying a product page for 'MOLLELAST HAFT LATEX FREE - 10X20M'. The page includes a navigation menu with categories like 'DESCARTÁVEIS', 'PREVENÇÃO DE LESÕES', 'TRATAMENTO DE FERIDAS', 'TERAPIAS COMPRESSIVAS INELÁSTICAS', 'TERAPIAS COMPRESSIVAS ELÁSTICAS', 'NUTRIÇÃO', 'INSUMOS DO DIA A DIA', and 'HIGIENE'. The product is shown with a price of R\$ 75,51 and a 'COMPRAR' button. The page also features a 'SIMULADOR DE FRETE' section with a 'OK' button.

### III – DIREITO.

A Lei de Licitações 8.666/93 em seu Artigo 7º, ao dispor sobre o edital e objeto licitado, previu expressamente que:

*“Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade desses com o preço vigente no mercado.”*

A inexequibilidade de preços nas licitações públicas implica na possibilidade de desclassificação de uma proposta cujo preço é manifestamente insuficiente para cobrir os custos de produção, portanto sem condições de ser cumprida. Ou ainda, diante do altíssimo risco de deprender-se tempo e recursos públicos, adjudicando o objeto do certame àquela proponente sem, no fim, obter o resultado almejado.

O respeitado Prof. Jesse Torres assim assevera sobre o preço inexequível, ou inviável, como prefere denominar:

*Preço inviável é aquele que sequer cobre o custo do produto, da obra ou do serviço. Inaceitável que empresa privada (que almeja sempre o lucro) possa cotar preço abaixo do custo, o que a levaria a arcar com prejuízo se saísse vencedora do certame, adjudicando-lhe o respectivo objeto. Tal fato, por incongruente com a razão de existir de todo empreendimento*

*comercial ou industrial (o lucro), conduz, necessariamente, à presunção de que a empresa que assim age está a abusar do poder econômico, com o fim de ganhar mercado ilegitimamente, inclusive asfixiando competidores de menor porte. São hipóteses previstas na Lei n° 4.137, de 10.09.62, que regula a repressão ao abuso do poder econômico. (PEREIRA JÚNIOR, 2007, p. 557-558)*

Para Hely Lopes Meireles, evidencia-se a inexequibilidade de preços nas seguintes situações:

*[...] A inexequibilidade se evidencia nos preços zero, simbólicos ou excessivamente baixos, nos prazos impraticáveis de entrega e nas condições irrealizáveis de execução diante da realidade do mercado, da situação efetiva do proponente e de outros fatores, preexistentes ou supervenientes, verificados pela Administração. (MEIRELES, 2010, p. 202).*

Como se sabe, ao julgar as propostas, a Administração analisa os preços tendo como parâmetro o valor estimado. A proposta vencedora deverá atender às exigências do edital e ofertar o menor preço para que seja consagrada vencedora do certame. O preço não deverá ser inexequível, sob pena de desclassificação, conforme estabelece o artigo 48, II da Lei n° 8.666/93:

*Art. 48. Serão desclassificadas:*

*[...]*

*II – propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.*

O entendimento do Superior Tribunal de Justiça é no sentido de que a interpretação do dispositivo não seja rígida, literal e absoluta. A presunção de inexequibilidade, também para a jurisprudência, deve ser relativa, oportunizando ao licitante à demonstração de exequibilidade da proposta.

*RECURSO ESPECIAL. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PROPOSTA INEXEQUÍVEL. ART. 48, I E II, § 1º, DA LEI 8.666/93. PRESUNÇÃO RELATIVA. POSSIBILIDADE DE COMPROVAÇÃO PELO LICITANTE DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA. RECURSO DESPROVIDO. 1. A questão controvertida consiste em saber se o não atendimento dos*

*critérios objetivos previstos no art. 48, I e II, § 1º, a e b, da Lei 8.666/93 para fins de análise do caráter exequível/inexequível da proposta apresentada em procedimento licitatório gera presunção absoluta ou relativa de inexequibilidade. 2. A licitação visa a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública, de maneira que a inexequibilidade prevista no mencionado art. 48 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos não pode ser avaliada de forma absoluta e rígida. Ao contrário, deve ser examinada em cada caso, averiguando-se se a proposta apresentada, embora enquadrada em alguma das hipóteses de inexequibilidade, pode ser, concretamente, executada pelo proponente. Destarte, a presunção de inexequibilidade deve ser considerada relativa, podendo ser afastada, por meio da demonstração, pelo licitante que apresenta a proposta, de que esta é de valor reduzido, mas exequível. 3. Nesse contexto, a proposta inferior a 70% do valor orçado pela Administração Pública (art. 48, § 1º, b, da Lei 8.666/93) pode ser considerada exequível, se houver comprovação de que o proponente pode realizar o objeto da licitação. [...] a vencedora do certame “demonstrou que seu preço não é deficitário (o preço ofertado cobre o seu custo), tendo inclusive comprovado uma margem de lucratividade”. [...] (STJ – REsp: 965839 SP 2007/0152265-0, Relator: Ministra DENISE ARRUDA, Data de Julgamento: 15/12/2009, T1 – PRIMEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 02/02/2010).*

No mesmo sentido vem a pacificada posição do Tribunal de Contas da União, como se verifica, por exemplo:

*O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta. (Acórdão 587/2012 – Plenário, Rel. Min. Ana Arraes)*

Corroborando deste entendimento o renomado doutrinador Marçal Justen Filho:

*Como é vedada licitação de preço-base, não pode admitir-se que 70% do preço orçado seja o limite absoluto de validade das propostas.*

*Tem de reputar-se, também por isso, que o licitante cuja proposta for inferior ao limite do § 1º disporá da faculdade de provar à Administração que dispõe de condições materiais para executar sua proposta. Haverá uma inversão do ônus da prova, no sentido de que se presume inexequível a proposta de valor inferior, cabendo ao licitante o encargo de provar o oposto (JUSTEN FILHO, 2010, p. 609).*

Portanto, a legislação estabelece parâmetros de inexequibilidade dos preços, devendo ser oportunizado ao licitante a oportunidade de comprovação da exequibilidade da proposta.

Trata-se, ainda, de assegurar o cumprimento do interesse público com economia de recursos. Uma vez que o equívoco pode não ser na proposta baixa do licitante, mas, sim, na estimativa elaborada pela Administração.

#### **IV – PEDIDOS.**

Requer ainda seja determinada a republicação do Edital, inserindo a alteração aqui pleiteada, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93.

Nestes Termos Pede Deferimento.

Porto Velho (RO), 04 de Maio de 2022.